**INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA ESCOLA MUNICIPAL S. JUDAS TADEU, COMUNIDADE POSTINHO, NESTE MUNICÍPIO.**

**Excelentíssima Presidente,**

Apresentamos, nos termos dos artigos 113 e 114 do Regimento Interno deste Parlamento Municipal, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo **Odirlei Queiroz Faria** –Prefeito Municipal, com cópias aos Ilustres **Dilmar Dal Bosco** – Deputado Estadual e **Rosendo Martins Teixeira** – Secretário Municipal de Educação.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,

Porto Esperidião – MT, 17 de fevereiro de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

Salientando que a academia ao ar livre é instrumento de práticas salutar de exercícios, fundamental para o combate ao sedentarismo e prevenção de moléstias, fazendo com que a frequência de enfermos nos postos de saúde diminua, principalmente os membros da Terceira Idade.

Enfatizando que a academia ao ar livre proporciona às crianças o fortalecimento dos ossos, músculos e articulações, melhora a coordenação motora, aumenta a resistência cardiorrespiratória, estimula o crescimento, reduz o risco de obesidade e previne lesões.

Este Vereador, em vistoria pela municipalidade, constatou que na Comunidade Postinho, não há oferta de qualquer mecanismo de lazer ou entretenimento para as centenas de crianças matriculadas na Escola Municipal São Judas Tadeu.

Assim, pleiteamos deferimento desta, confiante que a academia levará cidadania aos que ali residem, promovendo a integração social aos moradores da Comunidade Postinho.

**Leandro Passarinho**

**Vereador**